



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 - Fone: (0XX) 44 - 3436-1087.

E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Finalidade: encontrar a melhor solução para atender à necessidade de gerenciamento da folha de pagamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/DEPARTAMENTO

- 1.1. **Local:** Secretaria de Administração – Setor de Finanças.
- 1.2. **Responsável:** Andressa da Silva
- 1.3. **Cargo:** Diretora Executiva de Administração
- 1.4. **Contato telefônico:** (0xx44) 3436-1087 – Ramal: 208.
- 1.5. **E-mail:** administracao@itaunadosul.pr.gov.br
- 1.6. **Responsável pela pesquisa de mercado:** Andressa da Silva – Diretora Executiva de Administração.
- 1.7. **Fiscal de Contrato:** Conforme Portaria 144/2024.
- 1.8. **Gestor Contrato:** Andressa da Silva.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Em atendimento as necessidades do setor de Finanças/tesouraria devido ao grande número de funcionários que possuem contas em diversos bancos, ainda pela imensa quantidade de serviço por parte da tesouraria que gradativamente realiza diversos pagamentos, torna-se inviável a prestação direta desse serviço pelo município. A contratação de um serviço para o processamento da folha de pagamento é essencial para garantir a eficiência, segurança e conformidade legal na administração dos vencimentos dos servidores públicos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. A Lei nº 14.133/2021 não tornou obrigatória a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) para os municípios. No entanto, o Município já elaborou uma Minuta do PAC-2025, demonstrando o planejamento estratégico das aquisições e contratações para este ano. Dentre as previsões do PAC-2025, está a contratação de serviço para o processamento da folha de pagamento dos servidores, considerando que o contrato vigente com a instituição financeira responsável por esse serviço se encerrará em março de 2025. Essa antecipação na inclusão da contratação no PAC reforça o compromisso da Administração com a continuidade do serviço essencial, garantindo que não haja descontinuidade no pagamento dos servidores e que a nova contratação ocorra dentro dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. **Gerais:** poderão participar todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 4.2. **Gerais:** o serviço é enquadrado como “comum” além de ter caráter continuado, devido a necessidade de proporcionar, constantemente, o gerenciamento da folha de pagamento dos funcionários.
- 4.3. **Específicos:** os interessados deverão cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 - Fone: (0XX) 44 - 3436-1087.

E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Observou-se que na maioria dos casos, os municípios optam pela contratação de instituição bancária para o gerenciamento da folha de pagamento, demonstrando-se ser o caso mais efetivo a atender a demanda do município de Itaúna do Sul-PR.
- 5.2. Outra solução possível seria o processamento interno pela própria Administração Pública através de sistemas próprios e servidores públicos para processar a folha de pagamento internamente. Mas, alguns aspectos negativos devem ser levados em consideração:
- 5.2.1. Custo elevado com aquisição, manutenção e atualização de softwares específicos.
- 5.2.2. Risco operacional, caso haja falhas no sistema ou falta de capacitação dos servidores.
- 5.2.3. Quadro atual: há apenas um (01) servidor lotado no setor financeiro para realizar todo o serviço da área.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Após o estudo comparativo entre as soluções, a contratação de uma instituição financeira para prestação dos serviços supracitados, pelo período de 5 anos, prorrogáveis por igual período até o limite de 10 anos nos termos do Art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação se mostra a opção mais vantajosa para dar continuidade do pagamento da folha mensal por depósito bancário. Essa solução será caracterizada detalhadamente no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

- 7.1. Foi estimado o quantitativo com base nas contratações anteriores, pelo qual estimou-se que a contratação se dará pelo prazo de 60(sessenta) meses:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor MÍNIMO global
01	Serviço de gerenciamento da folha de pagamento do Município de Itaúna do Sul-PR, através de instituição financeiras, autorizada pelo Banco Central, para operar subsídios e salários dos servidores ativos.	01	unidade	R\$41.533,97

Faixa Salarial	Quantidade
1.258,66 até 3.000,00	126
3.001,00 até 5.000,00	66
5.001,00 até 7.000,00	20
7.001,00 até 10.947,83	11

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 8.1. A estimativa do preço mínimo global a ser pago pela contratada, foi baseado na MÉDIA de preços praticados por outros entes públicos, considerado, Municípios de portes similares, cujo números de funcionários não varia significativamente. Decidiu-se adotar como preço estimado, com base na média dos valores pesquisados no âmbito da Administração Pública, o VALOR MÍNIMO LEGAL de R\$41.533,97,00 pelo período de 60 (sessenta) meses.

- 8.2. Municípios pesquisados:

- 8.2.1. São João do Caiuá-PR – Pregão Eletrônico 31.2024
- 8.2.2. Santo Antônio do Caiuá-PR – Pregão Eletrônico 17.2024
- 8.2.3. Município de Pingo D'Água-MG – Pregão Eletrônico 38.2024



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 - Fone: (0XX) 44 - 3436-1087.

E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br

8.2.4. Município de Santo Antônio do Rio Abaixo-MG – Pregão Eletrônico 45.2024

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. O objeto não é composto por itens divisíveis, pois trata-se da prestação de serviços inerentes ao gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais, logo a sua adjudicação deverá ocorrer de forma global.

10. CONSTRAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos são a obtenção da receita a ser paga ao município e o pagamento da remuneração dos servidores mensalmente, sem atrasos, ou erros nos valores a serem pagos individualmente a cada servidor. Além disso, é esperado que os servidores tenham acesso a todos os serviços bancários necessários à movimentação de suas contas correntes. Portanto, poderão ser exemplos de indicadores de desempenho o pagamento do valor compreendido na remuneração dos servidores, sem atrasos, ou erros, na conta da instituição bancária disponibilizada para cada servidor e a qualidade e efetividade dos serviços bancários prestados aos servidores.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A contratante, antes da formalização da futura contratação, definirá gestores e fiscais da contratação, orientando-os com base na legislação vigente sobre acompanhamento contratual da administração pública.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

13.1. A contratação de que trata o presente estudo não resultará impactos ambientais significativos a ponto de exigirem ações preventivas ou de contingência para tratar riscos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

14. ANÁLISE DE RISCO

14.1. Ausência de fornecedores habilitados para o fornecimento do objeto:

14.1.1. **Probabilidade:** MÉDIA

14.1.2. **Danos:** Atraso ou não efetivação da Contratação.

14.1.3. **Impactos:** Necessidade de Refazer o processo licitatório, causando assim atraso na contratação.

14.1.4. **Medida:** Refazer a cotação de preço, com preços adequados a realidade do mercado local, cientificando que haja interesse por parte de fornecedor capaz de atender ao objeto.

14.2. Descumprimento Contratual ou inexecução do processo licitatório:

14.3. **Probabilidade:** BAIXA

14.4. **Danos:** Não efetivação do serviço

14.5. **Impactos:** Atrasos no pagamento dos salários dos servidores.

14.6. **Medida:** rescindir o contrato, realizando abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DE VIABILIDADE

15.1. Considerando que a solução pretendida já é utilizada por diversos entes, entidades e órgãos do poder público, declaramos que a contratação de instituição bancária para



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 - Fone: (0XX) 44 - 3436-1087.

E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br

gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores do município possui plena viabilidade técnica e operacional. Outrossim, quanto à viabilidade orçamentária, salienta-se que tal contratação não irá resultar em nenhum encargo, pois esta será realizada sem desembolso para o município, inclusive perante terceiros, por eventuais danos que a presente permissão possa causar.

Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executiva
Secretaria de Administração